

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ.

INDICAÇÃO Nº 011/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO, CONSIDERANDO A RESERVA DE COMPETÊNCIA DA MATÉRIA, QUE ENVIE PROJETO DE LEI AO PODER LEGISLATIVO NO SENTIDO DA RESPONSABILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO QUANDO DO PAGAMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA POR POÇOS E MANANCIAS.

O Vereador que a este subscreve, ora indica ao Poder Executivo, considerando a reserva de competência da matéria, que envie Projeto de Lei ao Poder Legislativo no sentido de que o Município de Marco seja o responsável financeiro pelo pagamento da energia elétrica consumida pelos poços e mananciais que abastecem as comunidades rurais e sedes dos distritos de Marco, ou, alternativamente, considerando os requisitos legais exigidos, que seja repassado o respectivo valor por intermédio de subvenção ou instituto assemelhado, destinado à pessoa jurídica que represente a comunidade e efetivamente se encarregue da providência.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 21 de setembro de 2023.

Rusemberg Gomes Guimarães
Vereador

Justificativa

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marco/CE, solicita a Vossa Excelência que envie a esta Câmara Municipal Projeto de Lei que permita que o Poder Executivo subsidie o pagamento integral das contas de energia elétrica emitidas em função do consumo das bombas instaladas nos poços que servem de mananciais comunitários em todas as localidades do Município de Marco, de modo a garantir o abastecimento das famílias que habitam as localidades que integram o território do Município.

Para prover tal demanda, desde já sugerimos que o custeio seja efetivado por meio do superávit apresentado na produção mensal das placas fotovoltaicas instaladas pela Prefeitura Municipal de Marco e adquiridas pelo erário para os equipamentos sociais desta cidade.

Deste modo, as comunidades abastecidas por autogestão, assim como das comunidades atendidas pelo Sisar, serão agraciadas pelo mesmo benefício. Para tanto, é fundamental que o item energia elétrica seja subsidiado pelo Poder Executivo, extirpando tal ônus financeiro das comunidades.

Tal proposta visa, por conseguinte, a dar melhor condição de vida aos habitantes das comunidades a serem atendidas por esta proposição, uma vez que o insumo de energia elétrica é o principal componente da captação e distribuição de água destas comunidades.

Assim, por meio do excedente produzido pela captação solar, realidade propiciada em função da aquisição e instalação dos equipamentos geradores de energia elétrica, que hoje, graças à Administração Pública Municipal é uma realidade em nosso Município, será possível a implementação do objeto da presente Indicação.

Ademais, o acesso a água potável é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos” (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010).

Partindo dessa premissa, este Vereador, conhecendo a realidade das comunidades rurais do Município de Marco, bem como sabendo das dificuldades pelas quais passam os usuários dos sistemas de abastecimento de água, que, embora precários e obsoletos, muitas vezes são a única fonte de água potável existente nas comunidades, propõe a presente solução, viável sob todos os aspectos, especialmente o financeiro.

E é exatamente o aspecto financeiro que onera demasiadamente as comunidades, que absorvem o custo com a energia elétrica necessária ao bombeamento da água.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Destarte, sabendo que o Município de Marco tem instalada uma capacidade produtiva de energia solar bem acima do consumo, com geração de crédito junto à concessionária de energia elétrica, tecnicamente a implementação da medida ora indicada estaria albergada por fonte de custeio perene e não dispendiosa para os cofres públicos.

Isto posto, por entender que a proposição é legal, justa e oportuna, este Vereador pede o fundamental apoio dos Pares na apresentação, tramitação e tratativa junto ao Poder Executivo, de modo a sensibilizá-lo quanto à urgência pela implantação da política pública ora declinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 21 de setembro de 2023.

Rusemberg Gomes Guimarães
Vereador

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!